



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2600

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
30/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 4041/2020 de 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
42 - 3.3.90.47.00.00	01 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15,56
	Total Suplementação:		15,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
464 - 3.3.90.30.00.00	01 504 MATERIAL DE CONSUMO		15,56
	Total Redução:		15,56

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
42 - 3.3.90.47.00.00	01 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3,01
	Total Suplementação:		3,01



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2600

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
30/12/2020
Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
464 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	3,01
	Total Redução:	3,01

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est
Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2600

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

DECRETO N.º 4.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data 30/12/2020 o Sr. **CLAUDECIR ZANONI**, portador do RG. N.º 4.357.326-8-SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento efetivo Operador de Máquina Rodoviária, Lei Nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente sera publicado no órgão oficial o município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, matrícula 200477, lotada no cargo de provimento efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 28/12/2020 à 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 15/06/2003 a 13/06/2008.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2600

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Decreto n.º 005/2020.

SÚMULA – Exonera servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado do cargo de provimento em comissão o Servidor Público do Executivo Municipal, cedido pela Portaria nº 1977/2017, de 02/01/2017, Sr.º. *CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO*, portador do RG. Nº 5.049.175-7 – SSPPR e CPF- MF nº. 756.438.989-34, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do PODER LEGISLATIVO do município de Lidianópolis – Pr, Lei Municipal nº739/2015, Anexo II.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do Município.

Sala da Presidência, aos 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO A.M. FILHO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2600

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Decreto n.º 006/2020.

SÚMULA – Exonera servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA, do PODER LEGISLATIVO do município de Lidianópolis, o Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador do RG. Nº 3.315.746-0 – SSPPR e CPF- MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, Lei Municipal nº739/2015, de 25/09/2015, Anexo II.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do Município.

Sala da Presidência, aos 30 de dezembro de 2020.



ANTONIO A.M. FILHO
Presidente